



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal do Trabalho da 11ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 44, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Referenda o ato da Presidência que suspendeu, de forma excepcional, o atendimento ao público externo no âmbito da Vara do Trabalho de Humaitá, no período de 8 a 19 de janeiro de 2024.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo, Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11, Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes no e-SAP DP- 195/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência (Portaria nº 019/2024/SGP) que suspende, de forma excepcional, o atendimento ao público externo no âmbito da Vara do Trabalho de Humaitá/AM, no período de 8 a 19 de janeiro de 2024, em virtude do atraso na conclusão das obras no prédio da referida Vara, mantendo o expediente interno na Vara do Trabalho de Humaitá-AM de forma remota durante esse período.

Parágrafo único. Os serviços administrativos essenciais para o funcionamento interno serão mantidos, garantindo a continuidade das atividades internas deste Regional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
Audaliphal Hildebrando da Silva
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região